



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS EM SITUAÇÃO LICITATÓRIA FRACASSADA E MATERIAIS ADICIONAIS.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Faz-se necessária a contratação do referido objeto, para garantir a oferta dos insumos materiais necessários para realização das práticas esportivas, visando a melhoria das instalações esportivas e fomentando um ambiente propício para a prática das diversas modalidades. Sendo o esporte um importante aliado no desenvolvimento social e educativo, em ações de combate a violência, ao racismo e à discriminação, um proporcionador de melhor qualidade de vida tanto física quanto mental, e também um importante elemento cultural, devendo, portanto, ser garantido aos cidadãos.

1.2 Objetivando propiciar uma variedade de materiais esportivos para diferentes faixas etárias e interesses, promovendo a participação em atividades físicas e esportivas. Garantindo a existência de materiais e equipamentos adequados para as competições, evento esportivos e treinos, promovendo o crescimento dos atletas, identificando e incentivando os talentos locais, consequentemente aumentando a visibilidade do esporte na comunidade.

1.3 Salienta-se que o investimento em materiais esportivos também configura em uma estratégia para o desenvolvimento da comunidade, já que os eventos tem a capacidade de impactar positivamente na coesão social e propiciar que os cidadãos se sintam representados e orgulhosos com os resultados oriundos dos torneios que os atletas municipais venham a participar. Ademais tem o potencial de gerar entretenimento e situações de lazer para a comunidade em geral.

1.4 Por fim, a aquisição também visa substituir equipamentos danificados ou desgastados pelo uso, permitindo também a constituição de estoques para as atividades diárias da Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo e para os eventos a serem realizados no município.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.2 Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

3.3 Não se identificou a necessidade da exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegura a execução do ajuste



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

3.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

3.5 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.5.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ABNT, e quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

3.5.2 Para os itens oficiais, atender as exigências especificadas pelas Confederações e Entidades Oficiais do esporte.

3.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.6.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.6.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

3.6.3 Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que tem o menor uso de água e energia.

3.6.4 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.6.5 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

3.6.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo
RESPONSÁVEL	Francinilson Batista da Silva

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa da quantidade foi realizada pela Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo, considerando seus déficits e visando suprir essa demanda durante o período de 12 meses.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelos setores competente:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd.
01	APARADOR DE CHUTE TAMANHO 60 CM X 30 CM COM ALÇA AJUSTÁVEL, TECIDO DUPLO EM COURO SINTETICO.	PAR	2
02	APARADOR DE SOCOS MATERIAL POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PU, COSTURAS REFORÇADAS, LARGURA:18 CM E ALTURA: 25 CM	PAR	2
03	APARADOR PROTETOR DE COXAS MATERIAL POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PU, LARGURA:0.6 M E ALTURA:40 CM	PAR	2
04	BOLA DE MEDICINE BALL DE 3KG EM BORRACHA COM MIOLO REMOVÍVEL.	UND	5



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

05	BOLA DO TIPO DENTE DE LEITE EM MATERIAL PLÁSTICO COM 30 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E VÁLVULA RÍGIDA EM PVC	UND	10
06	BOLA FUTSAL OFICIAL ADULTA COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, COMPOSIÇÃO DE 12 GOMOS EM PU, ABSORÇÃO DE ÁGUA: 100%, TERMOTEC. (100)	UND	50
07	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO MATERIAL PU.	UND	100
08	BOLA FUTSAL MAX 500 MATERIAL PU COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	UND	10
09	BOLA FUTSAL MAX 1000 MATERIAL PU COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	UND	10
10	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS EM FORMATO TUBO, FABRICADO EM LONA PLÁSTICA RESISTE, CAPACIDADE 6 PEÇAS, FECHAMENTO EM ZÍPER (ABERTURA QUASE COMPLETA EM UMA DAS LATERAIS), BOLSO LATERAL PARA DOCUMENTOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPRIMENTO: 119 CM, CIRCUNFERÊNCIA: 69 CM.	UND	10
11	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO EG, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): EG: 71 X 44 CM.	UND	2
12	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO G, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): G: 67 X 40 CM	UND	5
13	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO GG, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): GG: 69 X 42 CM	UND	2
14	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO M, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): M: 65 X 38 CM.	UND	5
15	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO P, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): P: 63 X 36 CM.	UND	2
16	CANELEIRA MUAY THAI KICK ANATÔMICA ADULTO, CONFECCIONADO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E	PAR	2



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	DURABILIDADE. MEDIDAS DA CANELEIRA: COMPRIMENTO DA PARTE DA CANELA 36 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DA PARTE DO PÉ 15 CENTÍMETROS MEDIDO A PARTIR DO FIM DA CANELA. COMPRIMENTO TOTAL: 51 CENTÍMETROS. TAMANHO: ÚNICO ESPESSURA "GROSSURA DA CANELEIRA": 20 MILÍMETROS. FECHAMENTO ATRAVEZ DE VELCRO COM AMPLO FECHAMENTO NA AREA DA PANTURRILHA POSSIBILITANDO VÁRIOS AJUSTES E DUPLO ELÁSTICO NA PARTE DO PÉ		
17	CAPACETE DE PROTEÇÃO ARTES MARCIAIS FECHADOS KARATÊ	UND	2
18	CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO INTENSIDADE FORTE, CONTÉM: 2 CINTURÕES (BASE DE NYLON, ACABAMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, REFORÇADO COM MEIA ARGOLA E UM QUADRO DE AÇO SUPER RESISTENTE) PARA CINTURA COM PERÍMETRO DE 80,0 A 100CM COM FECHAMENTO E AJUSTE POR MEIO DE VELCRO, COM 4 ELÁSTICOS 80CM (CORES VARIADAS) E ALÇA ÂNCORA.	UND	2
19	CONES TAMANHO GRANDE 75 CM EM PVC, COR: LARANJA / BRANCO; PVC RÍGIDO; ALTURA: 75 CM; PESO APROXIMADO: 1,400 KG.	UND	25
20	DARDO ATLETISMO ALUMÍNIO 600G, MEDINDO ENTRE 2.200 E 2.300MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 800 A 920MM DE DISTÂNCIA DESDE A PONTA DA CABEÇA METÁLICA ATÉ O CENTRO DE GRAVIDADE, COM 140 A 150MM DE EMPUNHADURA, 20 A 25MM DE DIÂMETRO NA PARTE MAIS GROSSA, 250 A 330MM DE CABEÇA (PONTA), FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MAIOR DURABILIDADE, CONFORME REGRAS DA IAAF. DESENHADO PARA LANÇAMENTOS ATÉ DE 55M. MARCA DE REFERÊNCIA: NORDIC	UND	3
21	DARDO ATLETISMO EM AÇO E DURALUMÍNIO 800G, FABRICADO EM DURALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE E PONTEIRA EM AÇO. PINTURA A PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,61 M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 34MM E 156 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 110 CM DA PONTA; CABEÇA COM 465 MM. PESO 800G.	UND	1
22	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,50 KG. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. MODELO DE REFERÊNCIA: SUPER CHALLENGE (DSC-P15	UND	3
23	DISCO DE LANÇAMENTO PARA PROVAS DE ATLETISMO PESANDO 1,00KG, PRATO COM MATERIAL ÁSPERO PARA MAIOR GRIP NA MÃO DO ATLETA, FABRICADO EM AÇO/ABS, 65% DE PESO NAS BORDAS, DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE METAL ENTRE 180MM E 182MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50MM E 57MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37MM E 39MM, ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12MM E 13MM, CERTIFICADO AMARELO. MODELO DE REFERÊNCIA: PC-DP100	UND	1
24	ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL, COM 8 DEGRAUS (PVC RÍGIDO) E CONTENDO 4 METROS, EM POLIETILENO E FITAS LATERAIS EM POLIÉSTER	UND	3
25	HALTER 1K TIPO BOLA DE FERRO COM CAMADA DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E POSSUI REVESTIMENTO	PAR	2



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	EM PVC COM SUA SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL. CORES VARIADAS		
26	HALTER 2K TIPO BOLA DE FERRO COM CAMADA DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E POSSUI REVESTIMENTO EM PVC COM SUA SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL. CORES VARIADAS.	PAR	2
27	HALTER 5K TIPO BOLA DE FERRO COM CAMADA DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E POSSUI REVESTIMENTO EM PVC COM SUA SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL. CORES VARIADAS	PAR	1
28	JOELHEIRA VOLEIBOL INDOOR TAMANHO G, UNISEX ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, ALTA ELASTICIDADE, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ELASTODIENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: G - 33CM (CIRCUNFERÊNCIA) X 25CM (ALTURA). MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	PAR	10
29	KIMONO JIU-JITSU ADULTO EM TECIDO TRANÇADO ALVEJADO (BRANCO). CASACO TOTALMENTE TRANÇADO, SEM COSTURA NAS COSTAS. CALÇA EM SARJA ALVEJADA GROSSA. CASACO COM GRAMATURA DE 710 GR/M E CALÇA EM SARJA OU RIP STOP COM 550 GR/M E COM REFORÇO NOS JOELHOS. TAMANHOS: 12-150CM, A1-160CM, A2-170CM, A3- 180CM, A4-185CM, A5-195CM. O TAMANHO SOLICITADO DEVERA CONSTAR NA ORDEM DE COMPRA, CONFORME NUMERAÇÃO MENCIONADA NESTA DESCRIÇÃO	UND	10
30	KIMONO JIU-JITSU INFANTIL EM TECIDO TRANÇADO ALVEJADO (BRANCO). CASACO TOTALMENTE TRANÇADO, SEM COSTURA NAS COSTAS. CALÇA EM SARJA ALVEJADA GROSSA. CASACO COM GRAMATURA DE 710 GR/M E CALÇA EM SARJA OU RIP STOP COM 550 GR/M E COM REFORÇO NOS JOELHOS. TAMANHOS: M00 = 0,90M A 1,00M DE ALTURA; M0 = 1,00M A 1,10M DE ALTURA; M1 = 1,11M A 1,20M DE ALTURA; M2 = 1,21M A 1,30M DE ALTURA; M3 = 1,31M A 1,40M DE ALTURA; M4 = 1,41M A 1,55M DE ALTURA. O TAMANHO SOLICITADO DEVERA CONSTAR NA ORDEM DE COMPRA, CONFORME NUMERAÇÃO MENCIONADA NESTA DESCRIÇÃO	UND	5
31	KIMONO KARATÊ INFANTIL BRANCO + FAIXA BRANCA, FABRICADO JAQUETA E CALÇA EM TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODÃO REFORÇADO, COM MODELAGEM PROFISSIONAL INTEIRA SEM COSTURA NAS COSTAS, CALÇA COM CADARÇO DE FITA NA CINTURA, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. TAMANHOS CONFORME RELAÇÃO: M1 - ALTURA DE 1,16 ATÉ 1,25 E (5 E 6 ANOS); M2 - ALTURA DE 1,26 ATÉ 1,35 E (7 E 8 ANOS); M3 - ALTURA DE 1,36 ATÉ 1,45 E (9 E 10 ANOS); M4 - ALTURA DE 1,46 ATÉ 1,55 E (11 E 12 ANOS). O TAMANHO SOLICITADO DEVERA CONSTAR NA ORDEM DE COMPRA, CONFORME NUMERAÇÃO MENCIONADA NESTA DESCRIÇÃO	UND	10
32	KIT CARTÃO PARA ARBITRO, CONTENDO 2 CARTÕES, SENDO: 1 CARTÃO VERMELHO E 1 CARTÃO AMARELO, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PVC, MEDIDAS: 7CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA	UND	5
33	KIT UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, CONTENDO: 18 CAMISETAS CONFECCIONADAS EM DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, COM NÚMERO NAS COSTAS + 18 PARES DE MEIÕES + 2 CONJUNTOS DE GOLEIRO CONTENDO UMA CAMISA,	UND	15



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	UM CALÇÃO EM MICROFIBRA COM FORRO E NUMERAÇÃO NA PERNA DIREITA, CORDÃO E ELÁSTICO E UM MEIÃO CADA. CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA NO COTOVELO. NUMERAÇÃO SEGUIDA NAS CAMISAS DE 2 A 11 E 13 A 20. (GOLEIRO 1 E 12). TAMANHOS: CAMISA DE TAMANHO (AxL): 80 CM X 60 CM. CALÇÃO DE TAMANHO (AxL): 55 CM X 57 CM. MEIÃO COM NUMERAÇÃO 34 AO 44. ACOMPANHA UMA BOLSA PARA TRANSPORTE DOS UNIFORMES E UMA FAIXA DE CAPITÃO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS CORES DOS UNIFORMES E MEIÕES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRA		
34	LUVA DE TREINO PARA ARTES MARCIAIS MATERIAL POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PU KARATÊ	PAR	4
35	LUVA GOLEIRO CAMPO, FUTSAL E SOCIETY, SUPERFICIE GRAMA NATURAL, SINTÉTICA E DURO; PALMA X-GRIP E DORSO DURABILITY; CORTE FLAT; PUNHO QUICK FIT; TECNOLOGIAS FLOT, THUMB WRAP. NUMERAÇÃO DO 9 AO 12 E CORES, A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	PAR	10
36	LUVA PARA MMA CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, ENCHIMENTO EM EVA, ESPUMA INJETADA E REGULAGEM DE VELCRO NO PUNHO DE 50MM. CORES VARIADAS. TAMANHO G.	UND	2
37	MOCHILA 192 APH PARA RESGATE, PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL NYLON 600 (90% IMPERMEÁVEL), DO TIPO ZÍPER RESISTENTE COM 2 CURSORES, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL, COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA, 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO. LARGURA 31 CM X ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 18 CM. CORES VARIADAS.	UND	5
38	PESO ATLETISMO AÇO 3KG 88 MM PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. MODELO DE REFERÊNCIA: TSA300	UND	2
39	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 06 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG	UND	5
40	PROTETOR DE TÓRAX COM ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS; CONFECCIONADAS PARA GARANTIR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PARTE EXTERNA DE COURO ECOLÓGICO; PARTE INTERNA DE ESPUMA E BORRACHA ESPECIAIS; ALÇA E COSTURAS REFORÇADAS, COM OMBREIRAS, EQUIPAMENTO EM VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA FEITOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DUPLA FACE VERMELHO/AZUL, TAMANHO 1: CRIANÇAS DE 1,50M	UND	2
41	PROTETOR DE TÓRAX COM ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS; CONFECCIONADAS PARA GARANTIR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PARTE EXTERNA DE COURO ECOLÓGICO; PARTE INTERNA DE ESPUMA E BORRACHA ESPECIAIS; ALÇA E	UND	2



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	COSTURAS REFORÇADAS, COM OMBREIRAS, EQUIPAMENTO EM VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA FEITOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DUPLA FACE VERMELHO/AZUL, TAMANHO 2: JOVENS E ADULTOS DE 1,50M ATÉ 1,65M DE ESTATURA		
42	PROTETOR DE TÓRAX COM ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS; CONFECCIONADAS PARA GARANTIR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PARTE EXTERNA DE COURO ECOLÓGICO; PARTE INTERNA DE ESPUMA E BORRACHA ESPECIAIS; ALÇA E COSTURAS REFORÇADAS, COM OMBREIRAS, EQUIPAMENTO EM VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA FEITOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DUPLA FACE VERMELHO/AZUL, TAMANHO 3: JOVENS E ADULTOS DE 1,65M ATÉ 1,85M DE ESTATURA	UND	2
43	REDE PARA FUTEBOL SUIÇO (SOCIETY) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 04 MM, MALHA DE 15X15 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 6,20 M DE COMPRIMENTO, E 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,20 M E SUPERIOR DE 0,60 M.	PAR	5
44	REDE PARA FUTSAL TIPO MÉXICO (CAIXOTE) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, MALHA DE 12X12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERVISOR DE 1,0 M.	PAR	20
45	TATAME TAPETE EMBORRACHADO EM EVA 30 MM, DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, MEDINDO 50X50X3CM, PERFEITO ENCAIXE E TEXTURA ANTIDERRAPANTE DE AMBOS OS LADOS	UND	20
46	TROFÉU MODELO VICE - SEGUNDO LUGAR, ALTURA MÍNIMA DE 34 CM, QUALIDADE DA COR PRATA BRILHANTE, BASE REDONDA OU QUADRADA, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO INJETÁVEL; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS.	UND	50

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: aquisição gradativa de materiais esportivos, por meio de pregão

6.3 Da avaliação da solução possível:

D) A “**Solução A**” se mostra a única solução viável para a devida efetivação da contratação para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. Sendo necessária as aquisições e possibilitando que elas sejam feitas de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração em diferentes momentos e quantidades. salienta-se também que esta solução vem sendo utilizada no último pleito e tem-se encontrado mais eficiente e eficaz no atendimento as necessidades da secretaria municipal até o momento, sendo passível de análise quanto a utilizar outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

7.1 Orçamento sigiloso.

8 - JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

8.1 Em consonância com o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

8.2 Objetiva-se a consecução de preços compatíveis com os praticados no Mercado à época da licitação, uma vez que os licitantes não terão o valor máximo a ser aceito pela Administração, levando-os a cotarem preços que executam junto ao mercado privado diante da com o sigilo dos preços de referência.

8.3 E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos: Zymler e Dios (2014, p. 117):

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”

(...)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade,



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.

8.4 Ainda, o portal Zenite (O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br)) assim se posicionou:

“Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”.

8.5 No mesmo sentido, o portal Sollicita em O Orçamento sigiloso (sollicita.com.br) :

De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu produto valha bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.

O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado produto, obra ou serviço, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado prestador de serviço, por exemplo, sabe quanto o seu cliente estaria disposto a pagar pelo seu serviço, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o prestador aumentaria seu valor e cobraria o valor ao qual o cliente estaria disposto a pagar. Que crime há nisso? Nenhum, trata-se de uma relação comercial, onde em determinado momento o lucro pode ser maior, ou não.

8.6 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da segurança pela Administração na escolha da licitante que apresente proposta dentro da sua realidade para que



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

8.7 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas na fase de negociação junto ao arrematante, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo e Unidade.

9 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

9.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

9.2 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.

9.3 Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

9.4 No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **contratação para aquisição gradativa de materiais e equipamentos de proteção individual (epi)**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

***XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

(...)

***XLV** - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

***I** - menor preço;”*

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

10.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

10.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 1.411/2024

“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.

11.2 O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Permitindo também maior flexibilidade a Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável as variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A partir da realização do Pregão Eletrônico visando a **aquisição gradativa de materiais esportivos em situação licitatória fracassada e materiais adicionais**, pretende-se suprir a necessidade de abastecimento contínuo e adequado dos materiais e equipamentos solicitados. Proporcionando que sejam fornecidos uma variedade de materiais e equipamentos destinados aqueles que utilizam dos serviços da Secretaria Municipal, além de alocar os devidos equipamentos necessários ao funcionamento adequado das quadras espalhadas pelo território municipal. Promovendo a participação ativa em atividades físicas e esportivas.

12.2 Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

12.3 Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A geração de resíduos sólidos é uma realidade de impactos ambientais consideráveis, visando o desenvolvimento e resguardo do meio ambiente e buscando evitar a degradação dele, tendo em vista, inovações e alternativas mais eficientes deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis devendo ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente.

15.2 Deverá ser realizada o correto armazenamento dos matérias e ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais foram adquiridos, cada um destes será doado ou descartado conforme as regras das normas aos quais couberem. Serão adotadas as medidas cabíveis no que se refere a separação e descarte adequado das embalagens dos produtos.

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal Clenilson Bezerra da Silva.